

ADVOGADO MIGUEL TADEU SARKIS(OAB:
65191/MG)

- IVAN CARLOS BAPTISTELLA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS ASSIS DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo autor (ID. dc991cc), porquanto próprio, tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade recursal; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para condenar o réu ao pagamento de: a) horas extras excedentes à 8ª diária e/ou 44ª semanal, o que for mais benéfico, observando a jornada ora fixada; b) domingos trabalhados em dobro; e c) indenização por danos morais, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais). Na apuração das horas extras reconhecidas, deverão ser observados os parâmetros já fixados na origem. Quanto aos demais temas, ficou mantida a sentença de origem, por seus próprios e jurídicos termos, acrescidos das razões de decidir constantes da fundamentação (art. 895, §1º. IV, da CLT). Custas majoradas para R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de abril de 2024.

MONALISA CARLA GOES MEIRA

Processo Nº RORSum-0010548-11.2023.5.03.0086
Relator Paula Oliveira Cantelli
RECORRENTE JOSIAS ASSIS DE CARVALHO
ADVOGADO GERALDO MAGELA DE LIMA(OAB:
69323/MG)
RECORRIDO IVAN CARLOS BAPTISTELLA
ADVOGADO MIGUEL TADEU SARKIS(OAB:
65191/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo autor (ID. dc991cc), porquanto próprio, tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade recursal; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para condenar o réu ao pagamento de: a) horas extras excedentes à 8ª diária e/ou 44ª semanal, o que for mais benéfico, observando a jornada ora fixada; b) domingos trabalhados em dobro; e c) indenização por danos morais, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais). Na apuração das horas extras reconhecidas, deverão ser observados os parâmetros já fixados na origem. Quanto aos demais temas, ficou mantida a sentença de origem, por seus próprios e jurídicos termos, acrescidos das razões de decidir constantes da fundamentação (art. 895, §1º. IV, da CLT). Custas majoradas para R\$400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor arbitrado à condenação.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de abril de 2024.

MONALISA CARLA GOES MEIRA

Ata

ATA 010 2024 PRIMEIRA TURMA TRT3

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 09 de abril de 2024 e encerramento às 23h59 do dia 11 de abril de 2024 e a Sessão Presencial realizada no dia 15 de abril de 2024, com início às 14h

(quatorze horas) e término às 18h54 (dezoito horas e cinquenta e quatro minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Participaram os Exmos.: Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli, Desembargador Emerson José Alves Lage e Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (vinculada).

Secretária: Isabela Gomes Trindade, em exercício

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000406-30.2015.5.03.0020 - AP

0000604-41.2014.5.03.0137 - AP

0000617-02.2013.5.03.0064 - AP

0001427-45.2010.5.03.0043 - AP

0010013-76.2024.5.03.0109 - ROT

0010019-11.2023.5.03.0112 - AP

0010038-85.2023.5.03.0057 - ROT

0010042-07.2018.5.03.0055 - AP

0010045-55.2023.5.03.0032 - ROT

0010047-31.2022.5.03.0106 - ROT

0010054-59.2024.5.03.0039 - ROT

0010055-52.2023.5.03.0080 - ROT

0010086-84.2022.5.03.0152 - ROT

0010140-53.2022.5.03.0054 - ROT

0010144-10.2020.5.03.0168 - AP

0010146-03.2019.5.03.0010 - AP

0010161-22.2023.5.03.0142 - ROT

0010161-65.2021.5.03.0021 - AP

0010164-26.2021.5.03.0019 - ROT

0010174-26.2023.5.03.0011 - ROT

0010177-04.2023.5.03.0165 - RORSum

0010195-26.2023.5.03.0100 - ROT

0010216-03.2023.5.03.0035 - AIAP

0010223-77.2023.5.03.0137 - AP

0010249-50.2023.5.03.0113 - ROT

0010259-77.2023.5.03.0054 - AP

0010259-94.2023.5.03.0016 - ROT

0010262-54.2021.5.03.0037 - AP

0010272-44.2023.5.03.0097 - RORSum

0010299-92.2018.5.03.0035 - AP

0010303-12.2023.5.03.0082 - RORSum

0010303-27.2022.5.03.0153 - ROT

0010311-59.2022.5.03.0167 - ROT

0010315-61.2023.5.03.0038 - ROT

0010316-89.2023.5.03.0153 - ROT

0010344-63.2023.5.03.0054 - ROT

0010373-66.2023.5.03.0102 - ROT

0010375-14.2023.5.03.0077 - ROT

0010387-36.2023.5.03.0139 - RORSum

0010399-81.2020.5.03.0098 - AP

0010405-72.2023.5.03.0037 - ROT

0010406-45.2022.5.03.0020 - AP

0010407-23.2022.5.03.0184 - AP

0010412-64.2023.5.03.0037 - ROT

0010415-31.2023.5.03.0033 - ROT

0010415-72.2023.5.03.0181 - ROT

0010421-13.2016.5.03.0056 - AP

0010426-02.2023.5.03.0020 - ROT

0010431-36.2023.5.03.0113 - ROT

0010431-41.2023.5.03.0176 - RORSum

0010459-43.2022.5.03.0079 - AP

0010464-56.2023.5.03.0103 - ROT

0010475-96.2023.5.03.0164 - RORSum

0010476-37.2023.5.03.0017 - ROT

0010476-51.2020.5.03.0014 - AP

0010480-73.2023.5.03.0082 - RORSum

0010485-82.2023.5.03.0054 - AP

0010497-28.2019.5.03.0025 - AP

0010498-54.2023.5.03.0160 - ROT

0010499-12.2021.5.03.0030 - ROT

0010500-77.2023.5.03.0110 - ROT

0010513-61.2023.5.03.0018 - RORSum

0010514-13.2023.5.03.0029 - RORSum

0010519-05.2022.5.03.0018 - ROT

0010519-45.2019.5.03.0168 - AP

0010525-67.2021.5.03.0011 - AP

0010527-63.2023.5.03.0012 - AIAP

0010543-65.2022.5.03.0072 - ROT

0010543-98.2023.5.03.0082 - ROT

0010546-68.2023.5.03.0174 - ROT

0010547-39.2023.5.03.0114 - ROT

0010548-11.2023.5.03.0086 - RORSum

0010553-32.2023.5.03.0151 - ROT

0010554-33.2023.5.03.0178 - ROT

0010560-03.2023.5.03.0061 - ROT	0010850-68.2019.5.03.0025 - AP
0010571-35.2015.5.03.0183 - AP	0010852-64.2021.5.03.0026 - ROT
0010580-76.2022.5.03.0142 - ROT	0010864-58.2023.5.03.0107 - RORSum
0010586-03.2018.5.03.0020 - AP	0010869-60.2022.5.03.0028 - AIRO
0010597-40.2022.5.03.0069 - ROT	0010876-06.2023.5.03.0032 - RORSum
0010598-76.2023.5.03.0073 - ROT	0010887-87.2023.5.03.0144 - ROT
0010599-35.2023.5.03.0114 - ROT	0010890-89.2023.5.03.0096 - RORSum
0010601-79.2023.5.03.0057 - AP	0010897-75.2022.5.03.0077 - AP
0010603-41.2023.5.03.0092 - RORSum	0010901-90.2023.5.03.0073 - ROT
0010604-92.2023.5.03.0070 - ROT	0010906-11.2023.5.03.0139 - RORSum
0010609-07.2022.5.03.0020 - AP	0010919-46.2021.5.03.0182 - AP
0010612-56.2023.5.03.0042 - RORSum	0010925-18.2023.5.03.0074 - RORSum
0010620-53.2023.5.03.0100 - RORSum	0010933-39.2022.5.03.0006 - ROT
0010626-62.2023.5.03.0067 - RORSum	0010933-54.2023.5.03.0022 - RORSum
0010627-13.2023.5.03.0143 - RORSum	0010943-21.2023.5.03.0080 - RORSum
0010632-19.2023.5.03.0019 - AIRO	0010944-02.2023.5.03.0049 - ROT
0010636-50.2021.5.03.0173 - ROT	0010945-24.2021.5.03.0027 - AP
0010645-04.2022.5.03.0035 - AP	0010946-07.2023.5.03.0102 - RORSum
0010654-67.2023.5.03.0184 - ROT	0010949-94.2022.5.03.0134 - ROT
0010655-70.2023.5.03.0178 - RORSum	0010951-21.2022.5.03.0019 - ROT
0010658-27.2023.5.03.0145 - ROT	0010960-26.2022.5.03.0037 - AP
0010664-68.2021.5.03.0027 - RORSum	0010961-85.2023.5.03.0098 - ROT
0010665-13.2023.5.03.0147 - ROT	0010962-53.2022.5.03.0018 - ROT
0010670-30.2023.5.03.0181 - ROT	0010968-71.2019.5.03.0113 - AP
0010674-80.2023.5.03.0112 - RORSum	0010978-66.2019.5.03.0097 - AP
0010677-13.2023.5.03.0184 - ROT	0010982-87.2022.5.03.0036 - AP
0010679-35.2023.5.03.0005 - RORSum	0010988-79.2023.5.03.0062 - RORSum
0010682-61.2022.5.03.0025 - ROT	0011005-28.2020.5.03.0028 - AIRO
0010690-90.2015.5.03.0087 - AP	0011010-22.2023.5.03.0165 - AP
0010700-87.2023.5.03.0012 - RORSum	0011015-09.2023.5.03.0112 - RORSum
0010722-36.2023.5.03.0016 - RORSum	0011015-44.2023.5.03.0165 - AP
0010726-86.2022.5.03.0023 - ROT	0011016-29.2023.5.03.0165 - AP
0010736-76.2023.5.03.0062 - ROT	0011022-36.2023.5.03.0165 - AP
0010743-23.2017.5.03.0048 - AP	0011031-90.2023.5.03.0102 - ROT
0010757-93.2023.5.03.0016 - ROT	0011060-48.2023.5.03.0165 - AP
0010764-62.2023.5.03.0056 - ROT	0011065-02.2021.5.03.0178 - AP
0010765-59.2023.5.03.0149 - ROT	0011065-47.2023.5.03.0108 - AP
0010774-17.2018.5.03.0013 - AP	0011070-08.2016.5.03.0143 - AP
0010776-23.2023.5.03.0009 - ROT	0011070-92.2023.5.03.0165 - AP
0010779-21.2022.5.03.0103 - AP	0011073-20.2016.5.03.0027 - AP
0010784-92.2023.5.03.0043 - ROT	0011093-37.2023.5.03.0036 - ROT
0010798-44.2023.5.03.0183 - RORSum	0011116-15.2023.5.03.0187 - RORSum
0010808-46.2020.5.03.0037 - AP	0011116-86.2023.5.03.0034 - AP
0010816-49.2023.5.03.0156 - ROT	0011139-94.2023.5.03.0078 - ROT
0010816-71.2017.5.03.0152 - ROT	0011143-40.2017.5.03.0144 - AP
0010840-54.2023.5.03.0099 - ROT	0011149-14.2019.5.03.0100 - ROT

0011159-21.2023.5.03.0067 - RORSum	0010241-31.2017.5.03.0098 - AP
0011169-62.2023.5.03.0165 - AP	0010298-67.2023.5.03.0024 - ROT
0011198-54.2022.5.03.0131 - ROT	0010312-68.2023.5.03.0083 - ROT
0011206-90.2023.5.03.0100 - RORSum	0010350-65.2023.5.03.0185 - AP
0011209-70.2022.5.03.0103 - AP	0010351-84.2023.5.03.0012 - ROT
0011213-81.2023.5.03.0165 - AP	0010364-73.2020.5.03.0114 - AP
0011219-80.2023.5.03.0103 - ROT	0010370-50.2021.5.03.0048 - ROT
0011238-94.2022.5.03.0144 - ROT	0010383-84.2023.5.03.0143 - ROT
0011240-60.2023.5.03.0134 - RORSum	0010420-28.2023.5.03.0009 - ROT
0011256-23.2023.5.03.0034 - ROT	0010433-45.2022.5.03.0079 - AP
0011278-23.2020.5.03.0055 - ROT	0010448-07.2022.5.03.0146 - RORSum
0011316-32.2016.5.03.0069 - AP	0010460-32.2023.5.03.0034 - ROT
0011336-97.2023.5.03.0062 - RORSum	0010487-52.2022.5.03.0033 - ROT
0011362-53.2022.5.03.0055 - ROT	0010512-95.2023.5.03.0141 - ROT
0011365-29.2023.5.03.0069 - ROT	0010550-70.2023.5.03.0024 - RORSum
0011371-17.2023.5.03.0043 - ROT	0010551-94.2022.5.03.0184 - ROT
0011376-17.2017.5.03.0183 - AP	0010557-28.2023.5.03.0003 - AP
0011414-31.2023.5.03.0082 - ROT	0010569-84.2023.5.03.0183 - ROT
0011432-52.2023.5.03.0082 - RORSum	0010574-20.2023.5.03.0147 - ROT
0011490-33.2022.5.03.0036 - AP	0010585-13.2023.5.03.0062 - ROT
0011511-28.2017.5.03.0151 - AP	0010650-09.2022.5.03.0073 - ROT
0011547-15.2023.5.03.0069 - ROT	0010652-72.2023.5.03.0160 - AIAP
0011609-13.2017.5.03.0054 - ROT	0010676-77.2023.5.03.0103 - ROT
0011663-68.2014.5.03.0026 - AP	0010681-79.2022.5.03.0024 - AP
0011723-97.2022.5.03.0143 - ROT	0010702-26.2021.5.03.0142 - AP
0011786-59.2016.5.03.0135 - AIAP	0010702-66.2023.5.03.0106 - RORSum
0011996-85.2017.5.03.0035 - AP	0010804-29.2022.5.03.0137 - ROT
0012913-27.2014.5.03.0030 - AP	0010804-42.2023.5.03.0186 - RORSum
0012961-21.2022.5.03.0057 - ROT	0010810-77.2021.5.03.0167 - ROT
0058100-93.2009.5.03.0075 - AP	0010819-21.2022.5.03.0097 - ROT
0084900-06.2008.5.03.0137 - AP	0010821-93.2021.5.03.0139 - ROT
0107500-41.2007.5.03.0077 - AP	0010876-84.2022.5.03.0082 - AIRO
0141800-29.2000.5.03.0027 - AP	0010889-46.2021.5.03.0138 - AP
<u>Embargos de Declaração Julgados:</u>	0010900-18.2023.5.03.0005 - RORSum
0000260-52.2011.5.03.0109 - AP	0010913-98.2023.5.03.0075 - RORSum
0001177-12.2013.5.03.0009 - AP	0010915-95.2022.5.03.0142 - ROT
0010013-73.2023.5.03.0089 - ROT	0010933-96.2022.5.03.0084 - ROT
0010050-28.2023.5.03.0113 - ROT	0010980-08.2016.5.03.0011 - AP
0010069-31.2023.5.03.0114 - ROT	0010993-41.2017.5.03.0150 - AP
0010087-70.2023.5.03.0011 - ROT	0011001-58.2023.5.03.0004 - ROT
0010118-02.2023.5.03.0008 - RORSum	0011004-85.2021.5.03.0132 - AP
0010215-87.2023.5.03.0109 - ROT	0011108-77.2023.5.03.0077 - ROT
0010216-13.2022.5.03.0140 - ROT	0011205-58.2022.5.03.0030 - ROT
0010231-61.2022.5.03.0049 - AP	0011526-58.2023.5.03.0095 - RORSum
0010234-13.2023.5.03.0071 - ROT	0011663-15.2022.5.03.0050 - ROT
	0011713-51.2016.5.03.0147 - AP

0099400-30.2009.5.03.0109 - AP

Processos Retirados de Pauta

0001392-73.2014.5.03.0034 - AP

0010070-14.2023.5.03.0050 - ROT

0010749-09.2017.5.03.0152 - AP

0010954-69.2023.5.03.0106 - RORSum

0011692-46.2015.5.03.0168 - AP

Processo Adiado

0010864-19.2023.5.03.0023 - RORSum

Sustentação oral: Advogados

Adriana Dorado Torres 0010499-12.2021.5.03.0030 , 0010086-84.2022.5.03.0152

Ana Luisa de Lucena Moreira Marreco 0010864-19.2023.5.03.0023

Ana Luíza Martins 0010677-13.2023.5.03.0184

Andre Drummond Renault 0010426-02.2023.5.03.0020 , 0011005-28.2020.5.03.0028

Andre Luis Miranda 0010816-49.2023.5.03.0156

Caio Augusto Tadeu Carvalho de Almeida 0010344-63.2023.5.03.0054

Diego Junqueira Mattar 0010816-71.2017.5.03.0152

Divaldo Pedro Marins Rocha 0010944-02.2023.5.03.0049

Eduarda de Oliveira Trindade 0010055-52.2023.5.03.0080 , 0011511-28.2017.5.03.0151

0010658-27.2023.5.03.0145

Fabiana Rangel de Oliveira 0010776-23.2023.5.03.0009

Fernanda Rocha Souza 0010344-63.2023.5.03.0054

Fernando Rodrigues da Silva 0058100-93.2009.5.03.0075

Gabriel Damião Jansen 0010933-54.2023.5.03.0022

Gabriel Santos Lemes 0010055-52.2023.5.03.0080

Glauber Rodrigues Frois 0010599-35.2023.5.03.0114

Gustavo Henrique de Rezende 0010399-81.2020.5.03.0098

Hélio Augusto Pedroso Cavalcanti 0011238-94.2022.5.03.0144

Isabella Fonseca Eugenio 0010601-79.2023.5.03.0057

Ismar Donizete de Freitas Filho 0010086-84.2022.5.03.0152

Jeferson Bruno de Oliveira 0010597-40.2022.5.03.0069

Kenny Maimone 0011031-90.2023.5.03.0102

Klaiston Soares de Miranda Ferreira 0011149-14.2019.5.03.0100

Larissa Zonaro Giacchetta Zomignani 0010431-36.2023.5.03.0113

Leonardo Augusto Padilha Bertanha 0010764-62.2023.5.03.0056

Livia Alfano Olgado Coviello 0011005-28.2020.5.03.0028

Marcus Barbosa Soares Júnior 0010840-54.2023.5.03.0099

Maria Eduarda Chaves 0010513-61.2023.5.03.0018

Maria Helena da Silva Guthier 0010299-92.2018.5.03.0035 ,

0010982-87.2022.5.03.0036

Maria Laura Marinho Vidigal 0010161-22.2023.5.03.0142

Mauricio Galdino Quirino Junior 0010070-14.2023.5.03.0050

Natália Torres Barkokebas Cavalcanti 0010620-53.2023.5.03.0100 , 0010757-93.2023.5.03.0016

Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena Neto 0010665-13.2023.5.03.0147

Paulo Lima de Campos Castro 0011143-40.2017.5.03.0144

Raphael Milton Nunes 0010726-86.2022.5.03.0023

Victor Vinicius Figueiredo Corrêa 0010547-39.2023.5.03.0114

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), alcançado o quórum regimental, a Exma. Presidente da 1ª Turma, Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, cumprimentou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos do dia, dando as boas-vindas aos alunos do curso de Direito da Faculdade Anhanguera (Unidade Guajaras) acompanhados pelo Professor William Zenon Nogueira Conrado, presentes à sessão pelo Programa Justiça e Cidadania, atividade educativa do Centro de Memória-Escola Judicial. Em seguida, registrou o falecimento do Ilmo. Sr. José Rodrigues Leão, pai do Exmo. Juiz Marcos César Leão, diretor do Foro de Belo Horizonte, solidarizando-se com a dor da família enlutada e desejando muito conforto espiritual pela perda do ente querido. Após, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini solicitou o registro da Primeira Edição do Exame Nacional da Magistratura-ENAM, que foi realizado no dia 14 de abril do corrente ano, em todas as capitais brasileiras, reunindo cerca de 40 mil bacharéis em Direito que buscam ingressar na magistratura. Organizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), o certame foi uma prova inédita para habilitar pessoas interessadas em participar de concursos públicos para selecionar novas juízas e novos juizes. Com o ENAM, o CNJ busca assegurar que os processos seletivos para a magistratura ocorram de forma a valorizar o raciocínio, a resolução de problemas e a vocação para a magistratura. O Exame, que terá caráter eliminatório e não classificatório, também contribuirá para a democratização do acesso à carreira, tornando-a mais diversa e representativa. Os membros da comissão se reuniram em Belo Horizonte com a presença de várias autoridades, dentre elas a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini do TRT desta 3ª Região, que solicitou o envio de ofício parabenizando o Presidente do TJMG pela organização do evento. Em seguida, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault solicitou o registro de congratulações a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta pela homenagem ocorrida no dia 11 de abril na Câmara Municipal de

Pedro Leopoldo, por relevantes serviços prestados à Magistratura Brasileira. O Exmo. Desembargador Luiz Otávio também registrou congratulações ao Ilmo. Sr. Carlos Athayde Valadares Viegas, Secretário de Inteligência e Polícia Institucional deste TRT da 3ª Região, que apresentou, na sessão ordinária do Tribunal Pleno ocorrida no dia 11 de abril, projetos para a área da segurança neste TRT da 3ª Região. O plano de segurança institucional é conduzido pelo Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, coordenador do Comitê de Segurança Institucional, que também foi parabenizado. Logo após, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini também parabenizou a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta pela palestra realizada no dia 12 de abril, último dia do evento “Imersão Indústria”, realizado no Minascentro, com o tema “Segurança nas Relações do Trabalho”, onde destacou a relevância da segurança jurídica para o ambiente de negócios: “A segurança jurídica vem de um princípio de previsibilidade e coerência na aplicação das leis sobre os ambientes de negócio, garantindo aos investidores e empresas o cenário mais previsível, razoável e estável para a segurança entre as relações e o negócio”, acrescentou que “cabe à toda a comunidade jurídica zelar pela racionalidade do direito, de modo a assegurarmos a segurança jurídica como instrumento de promoção da igualdade e da liberdade, fomentando a autodeterminação”. A Exma. Desembargadora Presidente registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e muitas alegrias. As manifestações contaram com a adesão dos magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Exma. Procuradora Dra. Maria Helena da Silva Guthier e da OAB-MG na pessoa do Ilmo. Advogado Dr. André Drummond Renault. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior.

Maria Cecília Alves Pinto

Desembargadora Presidente da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Isabela Gomes Trindade

Secretária em exercício da 1ª Turma do TRT da 3ª
Região.

Decisão Monocrática

Processo Nº RemNecTrab-0011383-62.2023.5.03.0065

Relator	Maria Cecília Alves Pinto
JUÍZO RECORRENTE	CONG DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
ADVOGADO	ALVARO LUIZ CARVALHO DA CUNHA(OAB: 207797/MG)
RECORRIDO	ELISANGELA NAZARE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	ISABEL GONCALVES CABRAL(OAB: 228320/MG)
ADVOGADO	DONIZETTI ABEL GOMES FILHO(OAB: 163607/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONG DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Decisão da Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Relatora do processo em epígrafe, para ciência das partes. Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

“Vistos os autos.

Ajuizada a reclamatória trabalhista por ELISANGELA NAZARE DA SILVA RIBEIRO em face da CONG DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, a reclamada apresentou Exceção de Suspeição da magistrada SAMANTHA DA SILVA HASSEN BORGES, em atuação na Vara do Trabalho de Lavras. Em seguida, a magistrada determinou o processamento da suspeição, na forma legal, e a suspensão do feito até a decisão final acerca da mencionada suspeição, Id 0965f07.

Dispensada a intimação do Ministério Público do Trabalho, por ausência de interesse público.

É o relatório.

Satisfeitos os pressupostos de cabimento e de admissibilidade, conheço da exceção de suspeição, nos termos dos arts. 221 e 224 do Regimento Interno deste TRT.

Com amparo no art. 220 do Regimento Interno deste Regional, passo à análise da exceção de suspeição.

Trata-se de exceção de suspeição suscitada pela reclamada nos autos de nº 0011383-62.2023.5.03.0065. Afirma a ré que, Id a99f372:

[...] O presente INCIDENTE é ajuizado tendo em vista a inexistência de imparcialidade deste Juízo nas ações trabalhistas as quais a reclamada figura no polo passivo, bastando para tanto uma análise em todos os processos em que esta figura, não havendo por parte da defesa desta mais a segurança jurídica e o sentimento de estar